

VOCABULÁRIO TÉCNICO GENEALÓGICO

*Arthur Nogueira Campos*¹

Resumo: *Republicação do Vocabulário Técnico Genealógico, que se encontrava disponível no site da ASBRAP desde 2006, de autoria de Arthur Nogueira Campos, do fundador e ex-presidente da ASBRAP (1997-1999), falecido em 2014.*

Abstract: *Republishing of the Genealogical Technical Vocabulary, which had been available on the ASBRAP website since 2006, authored by Arthur Nogueira Campos, ASBRAP founder and former president (1997-1999) who passed away in 2014.*

CONVENÇÃO

Fontes

a- Contribuição do autor

1- Dicionário Aurélio

2- Dicionário Caldas Aulete

3- Salvador Moya. **In:** *Revista Genealógica Latina* (Instituto Genealógico Brasileiro), vol. XVIII-XIX.

ABREVIACÕES

adj – adjetivo.

adj2 – adjetivo 2 gêneros.

¹ NOTA DA DIRETORIA DA ASBRAP: O presente trabalho esteve disponível no site da ASBRAP desde 16-DEZ-2006. Contudo, em razão da reformulação do site em 2022, republicamos o texto, post mortem do autor, sob forma de artigo, na Revista da ASBRAP n°. 30.

adv – advérbio.
ant – antônimo.
f - feminino.
fem – forma feminina.
m - masculino.
masc – forma masculina.
p – pronominal.
pl – plural.
pred – predicativo.
sf – substantivo feminino.
sm – substantivo masculino.
s2 – substantivo 2 gêneros.
sin – sinônimo.
v - verbo.
vi – verbo intransitivo.
ver, veja – em itálico.
vt – verbo transitivo.
vr – verbo relativo.

VERBETES

Adoção - 1 - sf - Ação ou efeito de adotar.

Adotar - 1 - vt - Receber como filho; perfilhar.

Agnação - 1 - sm - Parentesco de consanguinidade por linha masculina.

Agnado - 1 - sm - Parente por agnação. Variante: agnato.

Agnatia - 1 - sf - Agnação.

Afilhado - 1 - sm- O homem em relação aos seus padrinhos.

Agnático - 1 - adj - Que pertence aos agnados.

Agnático - 1 - adj - Relativo aos agnados.

Agnato - 1 - sm – Agnado.

Agnome -1 - sm - Apelido que entre os romanos se acrescentava ao cognome.

Alcunha - 1- sf - Apelido que se põe a qualquer pessoa e pelo qual fica sendo conhecida. Epíteto depreciativo derivado de qualquer particularidade física ou moral.

Alcunhar – 1 - vt pred. - Pôr alcunha a.

Amancebado - 1 - adj - Que vive em mancebia; amigado; **s.m.** - amásio.

Amancebar-se - 1 – v p - Ligar-se com alguém em mancebia.

Amásia - 1 - sf - Concubina.

Amasiar-se - 1 – v p - Amancebar-se.

Amasio - 1 - sm - Mancebia.

Amásio - 1 – sm - Indivíduo amancebado; **sin.** amancebado, amante.

Antecessor - 1 – sm - Antepassado.

Antepassado - 1 - sm - Ascendente; antecessor.

Antonomásia - 1 - sf - Substituição de um nome próprio por um comum ou uma perífrase, e vice versa; alcunha; sobrenome.

Antroponímia - 1 - s.f.- Estudo dos antropônimos.

Antroponímico -1 - adj - Relativo à antroponímia.

Antropônimo - 1 - sm - Nome próprio de pessoa.

Apelidar - 1 - vt pred - Designar por apelido; cognominar; **vt** – por alcunha ou apelido em; ter por sobrenome, apelido ou alcunha.

Apelido - 1 - sm - Sobrenome de família; alcunha.

Apodar - 1 - vt pred - Alcinhar.

Apodo - 1 - sm - (^) - Cognome; alcunha.

Arauto - 1 - sm - Pregoeiro; núncio; (**fig.**) mensageiro.

Armaria - 1 - sf - Arte heráldica.

Armas - 1 - sf - pl- Insígnias de brasão. **2** – Insígnias ou sinais simbólicos representados nos escudos das famílias nobres, das cidades, das nações ou das corporações.

Armista - 1 - s2 - Pessoa versada em arte heráldica.

Armorejjar – 2 – vt – o mesmo que armoriar.

Armoriado - 2 - adj - Que tem armas ou brasão pintados, esculpidos ou aplicados.

Armorial - 2 - sm - Livro onde se encontram registrados os brasões.

Armoriar - 2 - vt - Pôr armas ou brasões em; empregar os símbolos da nobreza em.

Arquiavô - 2 - sm - Avô muito remoto (**f.** arquiavó, **pl.** arquiavós ou arquiavôs).

Árvore de ascendência – a - sf – árvore genealógica que aponta os antepassados ou ascendentes de uma pessoa.

Árvore de costados – a - sf – descrição, com ou sem desenhos ou gráficos, das relações de parentesco dos quatro avós de uma pessoa. – **2** – Grande linha no meio da tábua genealógica ou tronco que se divide em outras linhas pequenas que se denotam os ascendentes de uma pessoa. O mesmo que árvore de ascendência.

Árvore de descendência – a - sf – árvore genealógica que aponta os descendentes de uma pessoa. O mesmo que árvore de geração.

Árvore genealógica – a - s.f. - descrição, com ou sem desenhos ou gráficos, das relações de parentesco de uma família, abrangendo ascendentes ou descendentes.

Árvore de geração – a - s.f. - O mesmo que árvore genealógica de descendência.

Ascendência - 1 - s.f. - Série de gerações anteriores a um indivíduo; progênie.

Ascendente - 1 - s2 - Antepassado; de quem se descende. **2** – O pai, o avô, o antepassado; qualquer dos parentes em linha reta ascendente (mais usado no plural).

Avito - 1 - adj - Que procede dos avós ou antepassados.

Avô - 1 - sm - Pai do pai ou da mãe; (plural avós, ou avôs, este pouco usado); **s.f.** - avó; avós, **sm pl.** ascendentes.

Avoengo - 1 - adj - Procedente de avós, herdado de avós, relativo a avós; **sm.pl** - antepassados. Não é **sin** de avô.

Avoengueiro - 1 - sm - Que vem de avós; que tem direito avito.

Avô torto - 1 - sm - Padrasto do pai ou da mãe. **2 – sm** – Pai do padrasto ou da madrasta.

Avuncular - 1 - adj - Relativo ao tio ou à tia. Não é relativo ao avô.

Banho - 1 - sm - Proclama de casamento. Mais usado no plural.

Bastardia - 1 - sf - Qualidade de bastardo; ramo bastardo de uma família.

Bastardo - 1 - sm - Que nasceu fora do matrimônio; filho ilegítimo.

Batismo - 1 - sm - Sacramento das igrejas cristãs; **antig.** bautismo.

Batizado - a - sm - Cerimônia do sacramento do batismo. Na tradição de algumas igrejas cristãs, no ato do batismo é dado e registrado o nome do indivíduo, o nome de batismo; - **1 – antigo:** bautizado.

Batizar - 1 - vt - Administrar o batismo a; por nome, alcunha ou epíteto em; **vt**

pred - apelidar, alcunhar; **antigo**: bautizar.

Bisavô - 1 - sm - Pai do avô ou da avó; **sf** bisavó; **pl** bisavôs ou bisavós.

Bisneto - a - sm - Filho do neto.

Brasão - 1 - sm - Escudo de armas; insígnia de nobreza.

Brasonar - 1 - vt - Ornar com brasão.

Capela - a - sf - Obrigações de ordem religiosa que o testador incumbiu o testamenteiro de cumprir ou fazer cumprir; exemplo, capela de missas.

Casado - 1 - adj - Que se casou; que está ligado por casamento. **sm pl** os cônjuges.

Casadoiro - 1 - adj - Que está em idade de casar; **sin** núbil. Variante: casadoiro. **Sin** casadeiro.

Casal - 1 - sm - Marido e mulher.

Casaleiro - 1 - adj - Relativo a casal.

Casamento - 1 - sm - União legítima entre um homem e uma mulher².

Casamento nuncupativo - 1 - sm - O que é celebrado oralmente, sem mais formalidades que a presença de seis testemunhas, por haver motivo que justifique a imediata realização do ato, ou quando um dos contraentes estiver em imediato risco de vida.

Casamento putativo - 1 - sm - O que é nulo, mas foi contratado de boa-fé por ambos os cônjuges ou um só deles.

² NOTA DA DIRETORIA DA ASBRAP: Para não alterar o texto de Arthur Nogueira Campos, que esteve publicado no site da ASBRAP desde 16-DEZ-2006, mantivemos a redação original do verbete “casamento” na presente republicação *post mortem*. Entretanto, observamos que, diante de decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como o teor da Resolução CNJ nº. 175, de 14-MAIO-2013, o verbete deve ser lido como: “**Casamento - 1 - sm** - União legítima entre duas pessoas”.

Casta - 1 - sf - Raça, geração.

Cavaleiro fidalgo (da Casa Real) - 2 - sm - Grau de nobreza que podia ser concedido pelo rei a pessoas não nobres.

Celibatário - 1 - sm - Indivíduo que ainda não se casou.

Certidão de batismo - 1 - sf - Documento passado por autoridade eclesiástica para certificar um batizado.

Certidão de casamento - 1 - sf - Documento passado por autoridade eclesiástica para certificar um casamento; o mesmo, passado por oficial portador de fé pública para certificar um casamento.

Certidão de nascimento - 1 - sf - Documento passado por oficial portador de fé pública para certificar um nascimento.

Certidão de óbito - a - sf - Documento passado por oficial portador de fé pública para certificar um falecimento; documento passado por autoridade eclesiástica para certificar um falecimento.

Cognação - a - sf - Parentesco por consanguinidade; parentesco pelo sangue, de todos os membros de uma família natural ou civil, que tem um antepassado comum (Soibelman, Leib *Enciclopédia do Advogado*, 5ª edição, Thex Editora, 1996, p. 75). O que se afirma pelo lado feminino (Gonçalves, Carlos Roberto, *Direito de Família*, Sinopses Jurídicas, vol 2º, 2ª edição, Ed. Saraiva, 1998, p. 97).

Cognação espiritual - a - sf - Parentesco originário de batismo, entre padrinho e madrinha, padrinho ou madrinha e afilhado ou afilhada.

Cognome - 1 - sm - Epíteto nominal; apelido, alcunha.

Colateral - 1 - adj2 - Parente, mas não em linha reta.

Comborça - 1 - sf - Concubina de homem casado.

Comborçaria - 1 sf - mancebia, concubinato.

Comborço – 1 – sm – Indivíduo amasiado, em relação ao outro amante ou marido da mulher com quem se amasiou.

Comadre - 1 - s.f. - Madrinha, em relação aos pais do neófito; mãe do neófito, em relação aos padrinhos deste.

Comissário do Santo Ofício- 1- sm- Oficial da Inquisição, religioso.

Compadre - 1 - sm - Padrinho de um neófito em relação aos pais deste; pai do neófito em relação aos padrinhos deste.

Compadresco - 1 - sm - Relativo às relações de compadres.

Compadrice - 1 - sf. - Relações entre compadres. **Sin.** compadrio.

Compadrio - 1 - sm - Relações entre compadres. **Sin** compadrice.

Concubina - 1 - sf - Mulher que vive em mancebia com um homem.

Concubinação - 1 - sf - Concubinato.

Concubinário - 1 - sm e adj- Que, ou aquele, que tem concubina.

Concubinar-se - 1 – v pred - Amancebar-se.

Concubinato - 1 - sm - Estado de quem tem ou é concubina. **Sin.** concubinação, comborçaria, mancebia.

Concúbito - 1 - sm - Ajuntamento carnal; coito; coabitação.

Concunhado – 1 – sm - Diz-se de um homem em relação a outro quando as respectivas esposas são irmãs.

Cônjuge - 1 - sm - Cada um dos casados em relação ao outro.

Consanguinidade – a – sf – Vínculo entre pessoas unidas pelo mesmo sangue proveniente de um tronco próximo.

Costado - 1 - sm - Cada um dos quatro avós de cada indivíduo.

Cunhado - 1 - sm - Irmão de um dos cônjuges em relação ao outro e vice-versa.

Cunhadia - 1 - sf - Veja cunhadio.

Cunhadio - 1 - sm - Parentesco entre cunhados. **Sin** cunhadia.

Decavô - a - sm - Décimo avô.

Descendência - 1 - sf - Série de pessoas que descendem de um mesmo tronco.

Descendente - 1 - adj2 - e s2 - Pessoa que descende de uma outra ou de uma raça; **s2 pl** os indivíduos que constituem uma descendência.

Descender - 1 - v rel - Provir por geração.

Desquitação - 1 - sf - Veja desquite.

Desquitado - 1 - sm - Estado da pessoa que se separou do cônjuge por desquite.

Desquitando - 1 - adj e sm - Que ou aquele que está promovendo ação de desquite.

Desquitar - 1 - vt - Separar (os cônjuges) por desquite. **v p** - separar-se (os cônjuges) por desquite.

Desquite - 1 - sm - Dissolução da sociedade conjugal, pela qual se separam os cônjuges e seus bens, sem quebra do vínculo matrimonial. **Sin** desquitação.

Dispensa matrimonial - a - sf - Licença canônica para casamento entre parentes consanguíneos e espirituais.

Divorciado - 1 - adj - Relativo ao que se separou por divórcio - **sm** aquele que se separou por divórcio.

Divorciar - 1 - vt - Provocar ou decretar divórcio de; separar judicialmente (cônjuges).

Divórcio - 1 - sm - Dissolução do vínculo matrimonial ficando os divorciados livres para contrair novas núpcias.

Dodecavô – a – sm - Décimo segundo avô. O mesmo que duodécimo avô.

Duodécimo avô – a – sm - Décimo segundo avô, o mesmo que dodecavô.

Eneavô – a – sm - Nono avô.

Enteado - 1 - sm - Nome dado ao indivíduo em relação ao seu padrasto ou madrasta.

Epítetar - 1 – vt - por epíteto a; cognominar.

Epitético - 1 - adj - Que tem caráter de epíteto.

Epíteto - 1 – sm - Palavra ou frase que qualifica uma pessoa; cognome.

Escudo - 1 - sm - Peça em que se representam os brasões de nobreza.

Estípite – a – sm – O mesmo que tronco, veja.

Estirpe - 1 - sf - Tronco, linhagem, ascendência.

Exposto – a – sm e adj m - Pessoa que, ao nascer, foi abandonada pelos pais e acolhida em casa de outras pessoas.

Família - 1 – sf - O pai, a mãe e os filhos; pessoas do mesmo sangue; linhagem; descendência; comunidade formada por um homem e uma mulher unidos pelo laço matrimonial e pelos filhos nascidos desse casamento; unidade espiritual, constituída das gerações descendentes de um mesmo tronco, e, portanto, fundamentada na consanguinidade; comunidade de indivíduos que são ou se consideram consanguíneos uns dos outros, ou por descendentes de um tronco ancestral comum (filiação natural) e estranhos admitidos por adoção.

Familiar - 1 - adj2 - Que diz respeito à família.

Familiar - 1 - adj2 - Respeitante à família.

Familiar do Santo Ofício –a - sm - Oficial laico da Inquisição.

Faraute – 2 – sm – o mesmo que arauto.

Fidalgaria - 1 - sf - Classe dos fidalgos; chusma de fidalgos; modos de fidalgo.

Fidalgo - 1 - adj - Relativo à fidalguia ou fidalgaria; nobre; **sm** - indivíduo que tem título de nobreza. – **2** – indivíduo. que tem foros de nobreza.

Fidalgo assentado nos livros do rei - 3 - sm – O título divide-se em três graduações: a de moços fidalgos, a de fidalgos escudeiros e a de fidalgos cavaleiros.

Fidalgo de cota de armas – 2 – sm – Aquele a quem o rei concedia brasão de armas.

Fidalgo de grande estado – 2 – sm – O donatário de grandes senhorios e jurisdições.

Fidalgo de linhagem – 3- sm - Aquele cuja fidalguia provém de seus avós.

Fidalgo de quatro costados – 3– sm – Aquele cujos quatro avós são fidalgos.

Fidalgo do solar - 3 – sm – Sucessor de casa onde se iniciou família nobre; que foi tronco ou cabeça de linhagem nobre.

Fidalgo por especial mercê do rei – 2 – sm – aquele a quem se passava carta para gozar dos privilégios da fidalguia e ser para todos os efeitos considerado fidalgo.

Fidalguesco - 1 - adj - Que diz respeito a fidalgos ou a fidalguia.

Fidalguia - 1 - sf - Qualidade de fidalgo; classe dos fidalgos; ação de fidalgo; nobreza.

Filho - 1 - sm - Indivíduo do sexo masculino em relação aos pais; descendente.

Filho adotivo – 1 - sm - Filho de outrem, que se toma como próprio, através da adoção.

Filho adúltero - 1 - sm - Filho havido por uma pessoa, casada no tempo da concepção, de outra que não seja o seu consorte.

Filho bastardo - 1 - sm - Veja bastardo e filho natural.

Filho d'algo - 1 - sm - Fidalgo.

Filho das ervas - 1 - sm - Filho de pais desconhecidos.

Filho de coito danado - 1 - sm - Filho sacrílego.

Filho de leite - 1 - sm - A criança, com relação à ama que a amamentou.

Filho de pais incógnitos - 1 - sm - Pessoa cujos pais não eram conhecidos na data do batizado.

Filho espúrio - 1 - sm - Filho nascido de pessoas que, entre si, não podem se casar em virtude de proibição legal; adúltero; incestuoso.

Filho ilegítimo - 1 - sm - O que não provém de justas núpcias, incluindo-se na expressão o natural ou bastardo, o adúltero e o incestuoso.

Filho incestuoso - 1 - sm - O que é nascido de pai e mãe com parentesco que os impede de casar.

Filho legítimo - 1 - sm - Procedente de matrimônio.

Filho natural - 1 - sm - O havido de pais solteiros, entre os quais não haja, ao tempo da concepção ou do parto, impedimento matrimonial.

Filho putativo - 1 - sm - O que se supõe ser filho de alguém.

Filho sacrílego - 1 - sm - Filho de padre ou de outrém que tenha feito voto de castidade. **Sin** filho de coito danado.

Genealogia - 1 - sf - Série de antepassados; estudo da origem das famílias; estirpe; linhagem; procedência.

Genealógico - 1 - adj - Que diz respeito à genealogia.

Genealogista - 1 - s2 - Pessoa que se dedica a estudos genealógicos ou é versada em genealogia. **Sin** linhagista.

Genearca - 2 – sm – O primeiro progenitor de uma família ou o fundador de uma espécie ou linhagem.

Genere et moribus – a - sm – Processo eclesiástico para comprovação de pureza de sangue, exigida para aceitação em certos cargos ou honrarias. Na expressão em latim «*de genere et moribus*».

Genro - 1 - sm - Marido da filha em relação aos pais dela.

Geração - 1 - sf - Descendência; filiação; linhagem; genealogia; conjunto de pessoas nascidas mais ou menos na mesma época.

Grau de parentesco – a – sm – Número de gerações entre a pessoa em causa e o tronco a que se liga. No direito civil não se conta o tronco, conta-se no canônico.

Hendecavô – a – sm – Undécimo avô, décimo primeiro avô.

Heptavô – a – sm – Sétimo avô.

Heráldica - 1 - sf - Arte dos brasões; conjunto de emblemas de brasão. **Sin** parassematografia.

Heráldico - 1 - adj -. Respeitante a brasões; **sin** parassematográfico; **sm** aquele que é versado em heráldica. **Sin** parassematógrafo.

Heraldo - 1 – sm (antigo) - Arauto.

Hexavô – a – sm – Sexto avô.

Hipocorístico - 1 - adj e sm - Diz-se de ou nome familiar carinhoso; a. geralmente derivado do próprio nome.

Homonímia - 1 - sf - Qualidade daquilo que é homônimo.

Homônimo - 1 - adj e sm - Que ou aquele que tem o mesmo nome.

Impedimento dirimente – a – sm – Impedimento que, se infringido, acarreta nulidade do casamento.

Impedimento impediante – a – sm – Impedimento que, se infringido, não acarreta a nulidade do casamento.

Impedimento matrimonial – a – sm – Relação de parentesco entre duas pessoas que impede o seu casamento; geralmente esse impedimento é a consanguinidade. Só se estende até o terceiro grau de parentesco.

Impedimento por afinidade – a – sn – Parentesco entre um dos cônjuges e os consanguíneos do outro.

Infante – 1 - sm – Filho dos reis de Portugal e Espanha, mas não herdeiro da coroa. **Fem.** Infanta; **adj2** – Que está na infância.

Inventariação - 1 - sf – Ato de inventariar; descrição do inventário.

Inventariado - 1 - adj - Que é objeto de inventário; **sm** aquele cujos bens são dados a inventário.

Inventariança - 1 - sf - O cargo e a função de inventariante.

Inventariante - 1 - adj2 e s2 - Que ou pessoa que inventaria ou que deu a relação dos bens inventariados; **s2** - pessoa nomeada pelo juiz para relacionar, administrar e partilhar a herança representando-a ativa e passivamente enquanto indivisa.

Inventário - 1 - sm - Relação dos bens deixados por alguém que morreu.

Irmãos - I - sm - Filhos do mesmo pai e da mesma mãe, ou só do mesmo pai, ou só da mesma mãe; membros de confraria.

Irmãos colaços - 1 - sm - Pessoas que foram amamentadas pela mesma mulher, embora filhas de mães diferentes. **Sin** irmãos de leite.

Irmãos consanguíneos – a – sm pl – Irmãos só parte de pai.

Irmãos gêmeos - 1 - sm - Que nasceram do mesmo parto.

Irmãos germanos - 1 - sm - Que procedem do mesmo pai e da mesma mãe. **Antônimo** - meios irmãos.

Irmãos inteiros - 1 - sm - Veja irmãos germanos. **Antônimo** - meios irmãos.

Irmãos de leite - 1 - sm - Veja irmãos colaços.

Irmãos uterinos - 1 – sm - Filhos da mesma mãe, porém não do mesmo pai.

Linha - 1 - sf - Série de graus de parentesco em uma família.

Linha ascendente – a – sf – Sequência de ascendentes do pai para o avô, bisavô, etc. O mesmo que linha reta ascendente.

Linha colateral - 1 - sf - Parentesco entre pessoas de um só tronco, mas que não descendem umas das outras. Exemplos: irmãos, primos, tios, sobrinhos.

Linha de consanguinidade reta – a – sf – O mesmo que linha reta. É a que ocorre quando uma pessoa procede mediata ou imediatamente de outra; como entre pai e avô e entre pai e filho.

Linha de consanguinidade lateral – a – sf – É a que ocorre quando duas pessoas procedem mediata ou imediatamente de outra, mas não uma da outra; como entre irmãos. O mesmo que consanguinidade colateral.

Linha descendente a – sf – Sequência de descendentes do pai para o neto, bisneto, etc. O mesmo que linha reta descendente.

Linha feminina - a - sf - O mesmo que linha feminina; descendência pelo lado materno.

Linha feminina - a - sf - O mesmo que linha feminina.

Linha feminina sem interrupção – a – sf – O mesmo que linha do umbigo.

Linhagem - 1 - sf - Genealogia; geração; estirpe; família.

Linhagista - s2 - Pessoa que se dedica a investigações genealógicas. **Sin.** genealogista.

Linha masculina - a - sm - Descendência pelo lado paterno. O mesmo que linha varonil.

Linha masculina sem interrupção - a - sf - Ascendência ou descendência por linha masculina sem interrupção O mesmo que linha sem interrupção.

Linha materna - a - sf - Linha ascendente a partir da mãe da pessoa em causa. O mesmo lado materno.

Linha paterna - a - sf - Linha ascendente a partir do pai da pessoa em causa. O mesmo que linha varonil, varonia.

Linha de representação familiar - 2 - sf - Ascendência ou descendência onde se segue a linha dos primogênitos, de preferência os masculinos e, na falta deles, os femininos. Mostra quem seriam os atuais representantes de títulos de nobreza no caso das monarquias não existirem nos países em questão.

Linha reta - 1 - sf - Parentesco entre o genitor e os procriados. Linha sem interrupção.

Linha do umbigo - a - sf - Linha feminina sem interrupção.

Linha varonil - a - sm - Descendência pelo lado paterno. O mesmo que linha masculina e varonia.

Madrasta - 1 - sf - Mulher casada, em relação aos filhos que o marido teve de casamento anterior; **masculino** - padrasto.

Madrinha - 1 - sf - Mulher que serve de testemunha em batizados, crismas e casamentos, em relação ao neófito ou ao que se crisma ou se casa; **masc.:** padrinho.

Mancebia - 1 - sf - Estado de vida de amancebado.

Matriarca - a - sf - Feminino de patriarca.

Meio-irmão - sm – Irmão só por parte do pai, ou só por parte da mãe. **Antônimo** - Irmão germano.

Morgadio - 1 - adj - Relativo ao morgado; **sm** - bens de morgado; qualidade de morgado.

Morgado - 1 - sm - Filho primogênito ou herdeiro de bens vinculados; filho mais velho ou filho único; propriedade vinculada ou conjunto de bens que não podiam alienar-se ou dividir-se e que, por morte do possuidor, passavam para o filho mais velho; o possuidor desses bens.

Morganático - 1 - adj - Diz-se de casamento contraído por um príncipe com mulher de condição inferior; **fem.** diz-se da esposa em tal espécie de casamento.

Nobiliário - 1 - adj - Relativo à nobreza; **sm** - nobiliarquia.

Nobiliarista - 1 - s2 - Pessoa versada em nobiliários.

Nobiliarquia - 1 - sf - Arte ou livro que trata dos apelidos, armas, brasões, etc., da nobreza.

Nobiliárquico - 1 - adj - Relativo à nobiliarquia.

Nobilitarão - 1 - sf - Ato ou efeito de nobilitar.

Nobilitar - 1 - vt - Tornar nobre; dar foros ou títulos de nobreza; **vt pr** - tornar-se nobre.

Nobre - 1 - adj2 - Que é de descendência ilustre; que tem títulos nobiliárquicos **sm** indivíduo nobre.

Nobreza - 1 - sf - Qualidade de nobre; fidalguia; a classe dos nobres.

Nome - 1 - sm - Palavra que designa a pessoa; designação patronímica da pessoa (sobrenome).

Nome completo - a - sm – Nome contendo, no mínimo, prenome e apelido.

Nome composto – a – sm – Nome formado por dois ou mais nomes. Nome duplo ou múltiplo.

Nome familiar - a – sm – Nome com que são apelidados os descendentes através das gerações.

Nome de guerra – a - sm- Pseudônimo sob o qual alguém se torna mais conhecido em qualquer esfera de atividade.

Nome pessoal – a – sm – Nome próprio privativo de uma determinada pessoa.

Nome próprio – a - sm - Aquele com que se nomeiam individualmente os seres, e se aplica especialmente a pessoas, ações, povoações, acidentes geográficos, etc.

Nome simples – a – sm - Nome com uma só palavra, por oposição a nome composto, duplo, triplo, etc.

Nominata - 1 - sf - lista de nomes. Lista onomástica.

Nora - 1 - sf - Mulher do filho, em relação aos pais dele. **Masc.** genro.

Núbil – 1 – adj2 – Que está em idade de casar; casadouro.

Nubilidade – 1 – sf – Qualidade do que é núbil.

Octavô – a – sm – Oitavo avô.

Onomástica - 1 – sf - Lista de nomes próprios; explicação dos nomes próprios; **sin** onomástico.

Onomástico - 1 - adj - Relativo aos nomes, especialmente os próprios.

Orador – a – sm – Pessoa que pede dispensa matrimonial.

Padrasto - 1 - sm - Indivíduo em relação aos filhos que sua mulher houve de outro matrimônio; **fem.** madrinha.

Padrinho - 1 - sm - Testemunha de batismo ou casamento **fem.** madrinha.

Pai - 1 - sm - Homem em relação àqueles que procriou; genitor, gerador.

Pai civil - 1 - sm - O que resulta da adoção.

Parasematografia - 1 - sf - Heráldica.

Parasematográfico - 1 - adj - Relativo à parasematografia; **sin** heráldico.

Parasematógrafo - 1 - sm - Aquele que é perito em parasematografia; **sin** heraldista.

Parente - 1 - sm - Indivíduo que, em relação a outro ou a outros, pertence à mesma família. **adj** Que tem parentesco, que pertence à mesma família.

Parentes afins - 1 - sm - Parentes por afinidade.

Parentesco - 1 - sm - Qualidade de parente; laços de sangue.

Parentesco por afinidade - 1 - sm - Parentesco contraído com a família do marido ou da mulher em virtude de casamento.

Partilha - 1 - sf - Repartição dos bens de uma herança.

Partilhar - 1 - vt - Fazer a partilha.

Paternal - 1 - adj - Próprio de pai; como de pai.

Paternidade - 1 - sf - Qualidade de pai; relação de parentesco que vincula o pai a seu filho.

Paterno - 1 - adj - Do pai, relativo ao pai; procedente do pai.

Patriarca - 1 - sm - Chefe de família dos povos antigos; chefe de uma grande família de filhos, netos, bisnetos. **fem.** matriarca.

Patriarcal - 1 - adj - Relativo a patriarca.

Patronímico - 1 – adj – Relativo ao pai, especialmente a respeito de nomes de família; **sm** sobrenome, apelido, derivado do nome do pai.

Pedatura –3- sf – Tratado das filiações, ou genealogia.

Pentavô –a - sm – Quinto avô.

Perfilhação - 1 - sf - Ato ou efeito de perfilhar. Perfilhamento.

Perfilhamento - 1 - sm - Perfilhação.

Perfilhar - 1 - vt - Receber legalmente como filho; reconhecer voluntariamente um filho ilegítimo, no próprio termo do nascimento, mediante escritura pública ou por testamento.

Prenome - 1 - sm - Nome que precede o nome de família.

Primo - 1 - sm – Simplificação de primo coirmão. Indivíduo em relação aos filhos de tios e tias; parente sem outra designação especial.

Primo em segundo grau - sm – Primo tio ou primo sobrinho.

Primogênito - 1 - adj e sm - Que ou aquele que foi gerado antes dos outros; filho mais velho.

Primogenitura -1 - sf - Qualidade de primogênito.

Primos coirmãos - 1 - sm - Primos filhos de irmãos **sin** primos germanos.

Primos cruzados - 1 - sm - Designação da relação de parentesco entre primo e prima, filhos de irmão e irmã.

Primos direitos - 1 - sm - Designação de parentesco entre primo e prima, filhos de dois irmãos e duas irmãs.

Primos germanos - 1 - sm - Primos coirmãos.

Primos irmãos a – sm pl – Os primos filhos de dois irmãos. O mesmo que primos coirmãos ou primos germanos.

Primos segundos - 1 - sm – Primos tios ou primos sobrinhos.

Progênie - 1 - sf - Origem; procedência; ascendência; prole; geração **sin** progenitura.

Progenitura - 1 - sf - Progênie.

Prole - 1 - sf - Geração; progênie; filho ou filhos; descendência.

Pseudonímia - 1 - sf - Qualidade de pseudônimo.

Pseudonímico - 1 - adj - Relativo à pseudonímia.

Pseudônimo - 1 - sm - Nome falso ou suposto; **adj** - que assina suas obras com um nome que não lhe pertence. Diz-se da obra escrita ou publicada sob um nome suposto.

Raça – 1 – sf – Conjunto dos ascendentes e descendentes de um mesmo povo ou de uma mesma família; gente; casta; linhagem.

Ramo - 1 - sm - Cada família descendente do mesmo tronco; descendência.

Rei de Armas -3 - sm – Oficial da Corte responsável pelo cartório de registro e construção das armas de nobreza.

Sálica -3- adj f – Refere-se à lei sálica, sob cuja vigência as mulheres não herdam o trono.

Sobrenome - 1 - sm - Nome que segue ao primeiro de batismo; apelido.

Sobrinho - 1 - sm - Indivíduo em relação aos irmãos e irmãs de seu pai.

Sobrinho neto - 1 - sm - Indivíduo em relação aos irmãos e irmãs de seus avós.

Sogra - 1 - sm - (^) Pai do marido, em relação à mulher; pai da mulher, em relação ao marido. **Fem.** sogra. **pl.** sogros (^).

Solteiro - 1 – adj - Que ainda não se casou; **sm** - homem que ainda não se casou.

Tábua genealógica – 2 – sf – O mesmo que tronco.

Tataraneto - 1 - sm – Quarto neto. Variante de tetraneto. Evitar porque se confunde com trineto.

Tataravô - 1 - sm - Variante de tetravô.

Tetraneto – a – sm – Quarto neto.

Tetravô - 1 - sm - Pai do trisavô ou da trisavó. Variante, tataravô.

Tio - 1 - sm - Irmão dos pais em relação aos filhos destes; marido da tia em relação aos sobrinhos desta.

Tio-avô - 1 - sm - Irmão dos avós em relação aos netos destes. **Fem.** tia-avó; **pl** tios-avós ou tios-avôs.

Titular - 1 - adj2 - Que tem título honorífico; **s2** - pessoa nobre.

Título - 1 - sm - Denominação honorífica.

Toponímia - 1 - sf - Estudo linguístico ou histórico da origem dos topônimos.

Toponímico - 1 - adj -Relativo à toponímia; **a - sm** - Nome próprio derivado de um topônimo.

Topônimo - 1 - sm - Nome próprio de lugar.

Tredécimo avô – a – sm – Décimo terceiro avô.

Trineto – a – sm – Terceiro neto, filho do bisneto.

Trisavô - 1 - sm - Pai do bisavô ou da bisavó.

Tronco - 1 - sm - Origem de família, tábua genealógica. **a** – O mesmo que estípite. Pessoa que procede de outras, em relação a estas outras.

Undécimo avô – a – sm – Décimo primeiro avô. Hendecavô.

Uxório -1 - adj - Relativo à mulher casada.

Varonia - 1 - sf - Descendência em linha masculina.

Varonil - 1 - adj2 - Relativo a varão ou próprio dele.

Viúvo 1 - sm - Homem a quem morreu a mulher e não tornou a casar. **adj** que é viúvo.